



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83  
Ladeira José Leite de Negreiros, 10  
Telefone: (19) 3493-9490  
Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86  
Rua Moraes Barros, 270  
Telefone: (19) 3493.8300  
Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75  
Av. Adhemar de Barros, 496  
Telefone: (19) 3493-3070  
Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

#### **PORTARIA SARH Nº 104/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre progressão de Professores, e dá outras providências

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada parcialmente pela Lei nº 2.694, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas e institui tabelas de salários;

**considerando** a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

**considerando** o disposto no capítulo XXVII, das Normas Gerais de Enquadramento, da mencionada Lei;

**considerando** que foi constituída uma Comissão de Desenvolvimento Funcional, através da Portaria SARH nº 199/2021, conforme art. 39, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pelo art. 18 da Lei nº 2694, de 22 de novembro de 2011 para que sejam avaliados todos os processos protocolizados na Prefeitura para o referido enquadramento;

**considerando** finalmente, que os processos de progressão que deram entrada na Prefeitura, foram avaliados pela Comissão,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Diante dos pareceres da Comissão de Desenvolvimento Funcional, em relação a progressão dos servidores efetivos, do quadro do Magistério Público Municipal, fica concedido progressão aos professores, com as seguintes matrículas:

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2023, DE 17.02.2023**

**MATRÍCULAS NºS.:** 22956, 22954, 22971, 22977, 22950, 22949, 22999, 22958, 22966, 22974, 22962, 22948, 22978, 22976, 22957, 22935, 22941, 22963, 22944, 22979, 22965, 22998, 22936, 22939, 22967, 23029, 22972, 22955, 22940, 23004, 22945, 22937, 23640, 22951, 23283, 23256, 23263, 23282, 23287, 23272, 23267, 23376, 23288, 23266, 23278, 23285, 23297, 23286, 23295, 23271, 23375, 23277, 23258, 23265, 23270, 23276, 23260, 23268, 23291, 23261, 23274, 23292, 23294, 23257, 23379, 23262, 23275, 23259.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4707/2018, DE 06.07.2018**

**MATRÍCULAS Nº.:** 22956, 22954, 22971, 22977, 22950, 22949, 22959, 22961, 22952, 22999, 22958, 22966, 22974, 22962, 22948, 22978, 22976, 22957, 22935, 22941, 22963, 22944, 22979, 22965, 22998, 22936, 22939, 22967, 23029, 22972, 22955, 22940, 23004, 22945, 22937, 23640, 22951, 23283, 23256, 23263, 23282, 23281, 23287, 23272, 23267, 23292, 23376, 23288, 23266, 23278, 23285, 23297, 23286, 23295, 23271, 23375, 23277, 23258, 23377, 23265, 23270, 23276, 23260, 23289, 23268, 23291, 23261, 23274, 23292, 23294, 23257, 23379, 23262, 23275, 23259.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849/2023, DE 17.02.2023**

**MATRÍCULAS NºS.:** 15600, 14716, 21191, 12203, 14729, 15320, 19940, 15284, 22511, 22510, 10120, 14731, 15228, 20700, 15653, 15885, 11380, 21790, 13629, 7633, 7439, 20800, 6408, 15202, 15933, 15215, 16109, 20180, 6394, 20820, 20810, 15195, 13137, 21740, 15332, 15625, 20850, 15304, 16343, 21760, 15770, 20860, 11223, 12301, 20880, 20870, 20900, 20910, 21810, 12386, 15666, 20380, 9938, 6033, 22512, 22513, 20940, 12076, 15816, 6351, 11495, 15638, 20960, 8656, 10766, 11398, 15898, 21770, 12710, 22469, 15730, 15182, 10693, 15694, 9946, 21150, 22538, 21100, 20980, 6360, 22461, 14772, 22429, 10065, 12912, 21170, 17252, 9822, 20990, 16740, 21820, 22360, 15154, 14907, 16397, 6343, 14525, 16445, 15141, 21030, 16404, 9920, 6572, 21160, 21750, 15640, 22430, 22508, 15829, 16140, 15230, 22401, 15317, 12312, 23104, 23127, 23103, 23102, 23113, 23101, 23114, 23380, 23381.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6284.2019, DE 10.10.2019**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542A

Página 3 de 6



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**MATRÍCULAS N.ºS.:** 15600, 14716, 21191, 12203, 14729, 15320, 19940, 15284, 22511, 22510, 10120, 14731, 15228, 20700, 15653, 15885, 11380, 21790, 13629, 7633, 7439, 20800, 6408, 15202, 15933, 22541, 15215, 16109, 20180, 6394, 20820, 20810, 15195, 13137, 21740, 15332, 15625, 20850, 15304, 16343, 21760, 15770, 20860, 11223, 12301, 20880, 20870, 20900, 21070, 20910, 60, 21810, 12386, 15803, 15666, 20380, 9938, 6033, 22507, 22512, 22513, 20940, 12076, 15816, 6351, 11495, 15167, 15638, 14757, 20960, 8656, 10766, 11398, 15898, 21770, 12710, 22469, 15730, 15182, 10693, 15694, 9946, 21150, 22538, 21100, 20980, 6360, 22461, 14772, 22429, 10065, 12912, 21170, 17252, 9822, 20990, 16740, 21820, 22360, 15154, 14907, 16397, 6343, 14525, 16445, 15141, 15727, 21030, 16404, 9920, 6572, 21160, 21750, 15640, 22430, 22508, 15829, 16140, 15230, 22401, 15317, 12312, 23104, 23127, 23103, 23102, 23113, 23101, 23114, 23380, 23381.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 923/2023, DE 27.02.2023**

**MATRÍCULAS N.ºS.:** 23833, 23378, 23851, 23138, 23138, 23841, 23838, 23857, 23858, 23854, 23831, 23859, 23852, 23834, 23839, 23855, 21780, 15783, 022953, 23280, 01995, 015421, 015243, 23638-2, 22973, 22973, 23637, 23853.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2586/2023, DE 23.05.2023**

**MATRÍCULAS N.ºS.:** 23846, 23936, 23832, 23844, 23848, 23840, 23830, 23847, 21780, 23957, 15783, 15421, 23954, 23955, 23949, 23280, 23953, 23952, 23853.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2992/2023, DE 02.07.2020**

**MATRÍCULAS N.ºS.:** 23149, 23147, 23140, 23636, 23142, 23150, 23139, 23152, 23151, 23223, 23141, 23639, 23231, 23146, 23143, 23163, 23155, 23637.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 21.05.2024.

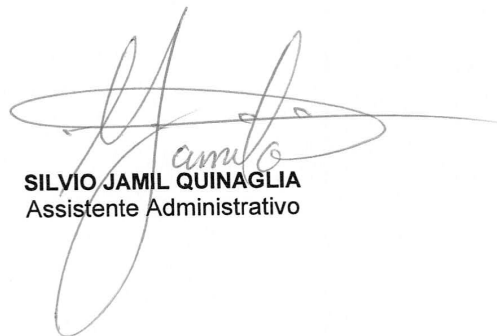
**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS BUZETTO  
Data: 21/05/2024 13:09:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542A

Página 4 de 6



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 105/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

**Dispõe sobre promoção de Professores, e dá outras providências.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada parcialmente pela Lei nº 2.694, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, que estabelece normas e institui tabelas de salários;

**considerando** a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

**considerando** o disposto no capítulo XXVII, das Normas Gerais de Enquadramento, da mencionada Lei;

**considerando** que foi constituída uma Comissão de Desenvolvimento Funcional, através da Portaria SARH nº 109/2023, conforme art.39, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pelo art. 18 da Lei nº 2694, de 22 de novembro de 2011, para que sejam avaliados todos os processos protocolizados na Prefeitura para o referido enquadramento;

**considerando** finalmente que, os processos de promoção que deram entrada na Prefeitura, foram avaliados pela Comissão,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Diante dos pareceres da Comissão de Desenvolvimento Funcional, em relação a progressão dos servidores efetivos, do quadro do Magistério Público Municipal, fica concedido promoção aos professores, com as seguintes matrículas:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1340/2020, DE 09.03.2020**

**MATRÍCULA N.º: 23830.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 7394/2018, DE 19.11.2018**

**MATRÍCULA N.º: 23114, 23261.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1365/2020, DE 09.03.2020**

**MATRÍCULA N.º: 23844.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 7789/2019, DE 30.12.2019**

**MATRÍCULA N.º: 23380.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 3280/2019, DE 24.05.2019**

**MATRÍCULA N.º: 23142.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 4748/2019, DE 30.07.2019**

**MATRÍCULA N.º: 010065.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1145/2020, DE 27.02.2020**

**MATRÍCULA N.º:23836.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542A

Página 5 de 6



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 6631/2018, DE 11.10.2018

MATRÍCULA N.º: 23265.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 7912/2018, DE 13.12.2018

MATRÍCULA N.º: 22360.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1512/2019, DE 08.03.2019

MATRÍCULA N.º: 16140.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 6801/2018, DE 19.10.2018

MATRÍCULA N.º: 23376.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1384/2020, DE 10.03.2020

MATRÍCULA N.º: 23832.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1511/2020, DE 16.03.2020

MATRÍCULA N.º: 23846.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1341/2020, DE 09.03.2020

MATRÍCULA N.º: 23847.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1287/2020, DE 05.03.2020

MATRÍCULA N.º: 23861.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1200/2020, DE 02.03.2020

MATRÍCULA N.º: 23840.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1505/2020, DE 16.03.2020

MATRÍCULA N.º: 23848.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 496/2021, DE 05.02.2021

MATRÍCULA N.º: 02800.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 5937/2022, DE 17.11.2022

MATRÍCULA N.º: 021820

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1046/2021, DE 11.03.2021

MATRÍCULA N.º: 23102.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 3215/2023, DE 23.06.2023

MATRÍCULA N.º: 22538-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1020/2024, DE 28.02.2024

MATRÍCULA N.º: 20380.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1542A

Página 6 de 6



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 21.05.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**MARCOS BUZETTO**  
Data: 21/05/2024 13:10:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo